

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano XI

Edição nº 1741

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**EXTRATO DA DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 SANCIONADOR**

Em face da instauração do processo Administrativo nº 01/2023, contra a FÍSIO CARE – CLÍNICA DE NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, IMUNIZAÇÃO E MEDICINA LTDA, já qualificada no Contrato nº 087/2021 do credenciamento, por motivo de falta contratual por parte da Contratada, ficou determinado a seguinte decisão:

“[...]”

**DISPOSITIVO**

Posto isto, reconhece-se a infringência contratual por parte da Contratada, isto é, sua conduta no caso em questão violou normas e deveres que competia observar e em razão dessa violação aplica-se a sanção de MULTA, no montante de 10% a incidir sobre a importância de R\$ 15.427,48 (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme fundamentação acima.

Publique-se no órgão oficial da Entidade e Intime-se a Contratada da referida decisão.”

Maringá/PR, 20 de abril de 2023.

**JANILSON MARCOS DONASAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
 05/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações nº 8.666/93, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 05/2023.

Autorizo a contratação e por consequência, a proceder-se o pagamento da taxa de inscrição das funcionárias Flávia Galbardi Soares e Késia Carolina Braga, no “2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública”, que ocorrerá nos dias 17 a 19 de maio na Cidade de Curitiba - PR, conforme descrito:

Favorecido: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 05/2023.

Dotação orçamentária nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Maringá – PR, 09 de maio de 2023.

**JANILSON MARCOS DONASAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

**DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, através de sua Comissão de Licitação, declara para os devidos fins que o Pregão Eletrônico nº 09/2023, que tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Ultrassom para o CISAMUSEP, foi declarado **FRACASSADO**, diante da desclassificação das empresas participantes do referido certame. Razão pela qual o procedimento foi encaminhado à Secretaria Executiva para autorização de abertura de novo certame.

Maringá (PR), 10 de maio de 2023.

**COMISSÃO:**

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA BORGONHONI CARDOSO**  
**Pregoeira**

**MAIKO CEZAR PAULINO**  
**Membro**

**SARAH TORQUETTI HERBELE**  
**Membro**

**AHMED ROLAND ZUBIATE AUGUSTIN**  
**Membro**

**DECISÃO**  
**LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como a Resolução CISAMUSEP nº 029/2019, em razão da Declaração firmada pela Comissão de Licitação em 10/05/2023 que declarou fracassado o procedimento de licitação (Pregão Eletrônico) regido pelo Edital nº 09/2023, que tem por objeto a seleção das melhores propostas com a finalidade de contratação de empresa visando a aquisição de Equipamento de Ultrassom para o CISAMUSEP, cuja sessão ocorreu no dia 13/04/2023, RESOLVE, DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA, diante da desclassificação das empresas participantes do referido certame.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP  
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300  
 Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano XI

Edição nº 1741

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

Considerando-se tratar de serviço essencial para manutenção dos veículos encaminhe-se os autos ao Setor de Compras e Licitações para estudos, readequação do Edital e abertura de novo certame. Publique-se.

Maringá/PR, 10 de maio de 2023.

**JANILSON MARCOS DONASAN**  
**SECRETARIO EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**

**Pregão nº 03/2023**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa J.N.S Textil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.660.094/0001-84.

**Objeto:** Aquisição de materiais a serem utilizados nos setores de limpeza e de odontologia do CISAMUSEP.

**Dotações Orçamentárias:** n° 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e n° 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**Período:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 7.199,10 (sete mil e cento e noventa e nove reais e dez centavos).

**Data da Assinatura:** 09 de maio de 2023.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 09 de maio de 2023.

**JANILSON MARCOS DONASAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

**EXTRATO DA DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

Em face da instauração do Processo Administrativo nº 08/2022, contra a empresa MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI, já qualificada no Contrato nº 056/2021, por motivo de falta contratual por parte da Contratada, ficou determinado a seguinte decisão:

“[...]”

**DISPOSITIVO**

Posto isto, reconhece-se a infringência contratual, bem como às normas contidas no edital que regeu o processo licitatório, por parte da Contratada, isto é, sua conduta no caso em questão violou normas e deveres que competia observar e em razão dessa violação aplica-se a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, qual seja, o impedimento de licitar e contratar com o CISAMUSEP pelo período de 3 (três) meses.

Publique-se no órgão oficial da Entidade e Intime-se a Contratada da referida decisão.”

Maringá/PR, 14 de abril de 2023.

**JANILSON MARCOS DONASAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

**EXTRATO DA DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

Em face da instauração do processo Administrativo nº 02/2023, contra a empresa ALCATEIA VIGILÂNCIA LTDA, já qualificada no Contrato nº 035/2022, por motivo de falta contratual por parte da Contratada, ficou determinado a seguinte decisão:

“[...]”

**DISPOSITIVO**

Posto isto, reconhece-se a infringência contratual (Cláusula Décima – Subcláusula Segunda, inciso I) e legal (art. 66, da Lei nº 8.666/93) por parte da Contratada, isto é, sua conduta no caso em questão violou normas e deveres que competia observar e em razão dessa violação aplica-se a sanção prevista o art. 87, I, da Lei 8.666/93, sanção de ADVERTÊNCIA.

Publique-se no órgão oficial da Entidade e Intime-se a Contratada da referida decisão.”

Maringá/PR, 26 de abril de 2023.

**JANILSON MARCOS DONASAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP  
 Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP  
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300  
 Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**  
 O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)